

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1588 de 09 de Fevereiro de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

**RETIFICAÇÃO** à Portaria nº 57/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, edição nº 1585, de 08 de Fevereiro de 2021, página 2. No Art. 1º **ONDE SE LÊ:** “*Edineia Tavares de Paula*”, **LEIA-SE:** “*Edineia Tavares de Paiva Carvalho*”. Mariana, 08 de janeiro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 58/2021

## NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 15 e 29 da Lei nº 2.133/2007 que “*Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências*”

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores **Francisco Carlos de Lima, Sérgio Clarindo Teixeira e Leandra Aparecida Saraiva** para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Mariana, que, anualmente, fará a avaliação dos servidores efetivos para fins de progressão horizontal e aplicação de pena de demissão de servidor por insuficiência de desempenho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 08 de fevereiro de 2021.

**Ronaldo Alves Bento**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

#### **3º ADITIVO AO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 002/2019 -**

**CONTRATADO(A):** MARGARIDA APARECIDA GOMES. **OBJETO:** prestação de serviços de **faxineira**, a ser desempenhado na sede Administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **PERÍODO:** 01/02/2021 a 01/06/2021, ressaltando que o presente instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, tendo em vista que encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada, e por se tratar de caráter precário a presente contratação. **FUND. LEGAL:** Lei 3.163/2017 e suas modificações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

#### **3º ADITIVO AO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 003/2019 -**

**CONTRATADO(A):** OSVALDO RAIMUNDO DA SILVA. **OBJETO:** prestação de serviços de **Vigia**, a ser desempenhado na sede Administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **PERÍODO:** 01/02/2021 a 01/06/2021, ressaltando que o presente instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, tendo em vista que encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada, e por se tratar de caráter precário a presente contratação. **FUND. LEGAL:** Lei 3.163/2017 e suas modificações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

#### **3º ADITIVO AO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 005/2019 -**

**CONTRATADO(A):** MARIA DO CARMO SENA DA SILVA. **OBJETO:** prestação de serviços de **faxineira**, a ser desempenhado na sede Administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **PERÍODO:** 01/02/2021 a 01/06/2021, ressaltando que o presente instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, tendo em vista que encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada, e por se tratar de caráter precário a presente contratação. **FUND. LEGAL:** Lei 3.163/2017 e suas modificações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

#### **10º ADITIVO AO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 013/2016 -**

**CONTRATADO(A):** CARLOS ALBERTO LÚCIO. **OBJETO:** prestação de serviços de **office-boy**, a ser

desempenhado na sede Administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **PERÍODO:** 01/02/2021 a 01/06/2021, ressaltando que o presente instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, tendo em vista que encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada, e por se tratar de caráter precário a presente contratação. **FUND. LEGAL:** Lei 3.163/2017 e suas modificações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**10º ADITIVO AO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 001/2016 - CONTRATADO(A):** LOURDES GOMES PEREIRA. **OBJETO:** prestação de serviços de **Auxiliar de Administração**, a ser desempenhado no ICHS, em virtude de convênio desta Casa de Leis com o referido instituto. **PERÍODO:** 01/02/2021 a 01/06/2021, ressaltando que o presente instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, tendo em vista que encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada, e por se tratar de caráter precário a presente contratação. **FUND. LEGAL:** Lei 3.163/2017 e suas modificações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**RESCISÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - CONT Nº 03/2021 - CONTRATADO (A):** IGOR IRVING CALDAS MARQUES. Rescisão, do instrumento administrativo de contratação temporária por excepcional interesse público para a execução dos serviços de **Telefonista** na sede da contratante, a partir de 01/02/2021. Mariana, 04 de fevereiro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

---

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2020 IPREV MARIANA/MG** - Objeto: Fornecimento de serviço de desenvolvimento do WEB SITE Institucional para o IPREV MARIANA. **Empresa:** WEB MIDIAS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 14.489.129/0001-10. **Valor mensal** de R\$ 1.585,18 (Hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). **Prazo** de 12 meses a contar de 02/02/2021; **Valor total** de R\$ 19.022,16 (Dezenove mil e vinte e dois reais e dezesseis centavos). **Fundamentação legal:** Lei 8.666/98 e suas alterações. Mariana 22 de janeiro de 2021. Diretora Presidente Elizangela Sara Lana Gomes.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00010**  
**NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OXF5572	03/02/2021	08/11/2019	DA-6/2020	4001310	L
HBB1324	03/02/2021	08/11/2019	DA-5/2020	4001311	L
OQR1607	03/02/2021	12/11/2019	DA-37/2020	4001890	L
QUP8797	03/02/2021	03/01/2020	DA-43/2020	4004844	L
HEH8186	01/02/2021	25/02/2020	DA-133/2020	1513871	L
OQX5029	01/02/2021	05/03/2020	DA-138/2020	4001381	L
OQX5029	01/02/2021	05/03/2020	DA-139/2020	4004763	L
GXZ6472	01/02/2021	13/05/2020	DA-166/2020	4005421	L

Local e data

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00010**  
**INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI**

Realizada no 1ª dia do mês de fevereiro de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro, São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 5ª Sessão Ordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PVP4617	01/02/2021	23/07/2019	RR-10/2021	1510159	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro, São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00009**  
**DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI**

Realizada no 1º dia do mês de fevereiro de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 5ª Sessão Extraordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HOE8260	01/02/2021	25/10/2019	RR-9/2021	4001628	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00009  
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QNU0038	03/02/2021	28/11/2019	DA-84/2020	4005828	L
NBX0256	03/02/2021	27/01/2020	DA-101/2020	4005721	L

Local e data

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**EDITAL NÚMERO 2021/00011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS : No DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, na Rua Antônio Pacheco, 31-A , Anexo Igreja São Pedro, bairro São Pedro , ou via Correios, Caixa Postal 41 - Centro - Mariana CEP. 35420-000(de preferência mediante aviso de recebimento, quando correspondência postal).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, na Rua Antônio Pacheco, 31-A , Anexo Igreja São Pedro, bairro São Pedro , Centro -Mariana CEP. 35420-000 ou pelo sitio [www.mariana.mg.gov.br/veiculos](http://www.mariana.mg.gov.br/veiculos).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HFO0586	L05000360	28/11/2020	556-80
HLP9809	L05000082	28/11/2020	653-00
HIU2759	L05000083	28/11/2020	653-00
ADD0166	L05001167	30/11/2020	554-11
GSM1191	L05001226	01/12/2020	556-80
KVW6984	L05000771	02/12/2020	547-90
JPK8157	L05001279	04/12/2020	554-14
MRL6584	L05001280	04/12/2020	554-12
OWU0370	L05000403	04/12/2020	554-12
MQZ1434	L05000407	04/12/2020	554-12
HNP5300	L05000418	04/12/2020	554-12
OLV5545	L04004745	04/12/2020	556-80
PVI7854	L05000044	04/12/2020	554-14
PWE8708	L05000085	06/12/2020	653-00
QUS3683	L05001173	06/12/2020	572-00
DMD2006	L01513175	07/12/2020	556-80
MYP4434	A05000393	07/12/2020	612-20
GZV7560	L05000092	08/12/2020	653-00
DHP0758	L05001197	09/12/2020	554-11

OLP0428	L05000394	09/12/2020	554-11
HCU8211	L05000951	09/12/2020	554-12
NVJ7868	L05000398	09/12/2020	763-32
OWK2100	L05000400	09/12/2020	546-00
HNT1524	L05000481	09/12/2020	554-11
HAV2892	L05001109	09/12/2020	556-80
HOE8323	L05001110	09/12/2020	556-80
ORB7891	L05000462	09/12/2020	556-80
QUB8220	L05000649	09/12/2020	554-11
MYP4434	L04004032	09/12/2020	556-80
QNK1B96	L05001111	09/12/2020	554-12
MOR7337	L05000059	10/12/2020	554-13
QPT0264	L04003544	10/12/2020	554-13
PXJ1641	L05001113	11/12/2020	554-12
PWX8160	L05001115	11/12/2020	554-12
HAZ3395	L05001117	11/12/2020	554-12
HDD9944	L05001119	11/12/2020	554-12
PWI6669	L05001341	11/12/2020	554-11
HNE5H85	L05001348	11/12/2020	554-12
PWE3785	L05001354	11/12/2020	554-12

BCX0B75	L05001358	11/12/2020	762-52
HKR2603	L05001584	11/12/2020	556-80
PPB7890	L04003910	12/12/2020	554-14
HMG5517	L05001744	14/12/2020	554-12
HHT6899	L05001749	14/12/2020	554-12
BCX0B75	L05001750	14/12/2020	554-14
QPP8830	L05001751	14/12/2020	554-14
HKT1970	L05000607	14/12/2020	612-20
HCC7956	L05001752	14/12/2020	556-80
QNX6313	L05001721	15/12/2020	556-80
DDF7506	L05001727	15/12/2020	554-14
HGS6387	L05001729	15/12/2020	556-80
HAZ3395	L05000650	15/12/2020	556-80
OPK7305	L05000494	15/12/2020	612-20
OPD1B74	L05000493	17/12/2020	556-80
OWK5744	L05001804	20/12/2020	703-03
OWK5744	L05001803	20/12/2020	525-83
PXV6E33	L05001805	20/12/2020	653-00
KNU5301	L05000800	20/12/2020	703-03
KNU5301	L05000799	20/12/2020	525-83

HOI1028	L05001232	21/12/2020	653-00
GTF1442	L05001286	21/12/2020	545-22
JHU2771	L05000379	22/12/2020	556-80
HGN1H21	L05000956	22/12/2020	573-80
OPD1382	L05000651	22/12/2020	762-52
MPI2347	L05000652	22/12/2020	762-52
GQR9097	L05000498	23/12/2020	554-14
QMT2568	L05001287	23/12/2020	545-26
HKQ8E64	L05000502	24/12/2020	556-80
GLQ9D68	L05000504	24/12/2020	556-80
OVF0290	L05000507	24/12/2020	556-80
JWO3216	L05000243	24/12/2020	556-80
OOX5019	L05001289	24/12/2020	548-70
GQS9251	L05000957	24/12/2020	649-10
OQW4270	L05001290	24/12/2020	538-00
GTP8899	L05000959	24/12/2020	556-80
OPK5061	L05000960	24/12/2020	556-80
PWI5I12	L05001642	25/12/2020	736-62
HBM2B26	L05001901	26/12/2020	554-14
HOI1028	L05001292	27/12/2020	573-80

KMK4332	L05001484	27/12/2020	573-80
HNA0467	L05000116	30/12/2020	554-14
HGN1445	L05000117	30/12/2020	554-11
OPA3735	L01510459	31/12/2020	562-22
NTT5042	L05001421	01/01/2021	653-00
GXB5982	L05001426	03/01/2021	526-63
KWT2373	L05001234	04/01/2021	763-31
HCL0516	L05001293	04/01/2021	554-12
PVB5048	L05001296	04/01/2021	554-12
GYO3128	L05001297	04/01/2021	554-12
HOJ2383	L05001300	04/01/2021	554-12
OWH7215	L06000001	04/01/2021	554-12
CQE6044	L06000002	04/01/2021	554-12
OMA5062	L05001488	04/01/2021	653-00
HNN6386	L06000007	04/01/2021	554-11
QQZ2210	L06000029	05/01/2021	554-12
HMW0594	L06000031	05/01/2021	554-12
HFH2089	L05001592	05/01/2021	556-80
JJY5959	L06000040	06/01/2021	554-12
HMH7550	L04003232	06/01/2021	556-80

GLO3698	L06000170	07/01/2021	554-12
QNX0B20	L06000173	07/01/2021	554-12
GXI6228	L06000180	08/01/2021	554-12
HHP4891	L06000191	08/01/2021	554-12
PGI7158	L06000193	08/01/2021	554-12
QUL8H29	L06000198	08/01/2021	554-12
IQM2056	L05001616	11/01/2021	554-12
DHP0758	L06000610	12/01/2021	554-12

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 08/02/2021 - Total de registros: 107

**EDITAL NÚMERO 2021/00011**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN**  
**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, na Rua Antônio Pacheco, 31-A , Anexo Igreja São Pedro, bairro São Pedro , ou via Correios, Caixa Postal 41 - Centro -Mariana CEP. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento, quando remessa postal). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HDF9395	L01512381	14/08/2019	612-20	293,47
OLY1780	L01510733	06/09/2019	762-51	293,47

HBN9230	L01513141	12/09/2019	554-11	195,23
HFH2162	L01513774	14/09/2019	763-31	293,47
QUO0936	L01512018	21/09/2019	550-90	130,16
GXP2940	L01006070	23/09/2019	762-52	293,47
DFZ2545	L01511227	24/09/2019	762-51	293,47
HHX8846	L04000387	26/09/2019	613-00	293,47
HOE8037	L04000808	27/09/2019	554-14	195,23
HIF2360	L01511547	01/10/2019	614-90	293,47
HNA1522	L01005706	15/10/2019	554-14	195,23
PXY8292	L04001578	16/10/2019	763-31	293,47
HDM6955	L04000775	25/10/2019	612-20	293,47
GQR5326	L04000538	29/10/2019	762-51	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 08/02/2021 - Total de registros: 14

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 42 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR WALISE JOSÉ DA SILVA** - Matrícula 558, CPF nº 121.883.886-82, para o cargo de

provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE GESTÃO PESSOAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

**Pablo Roberto Sena Gonçalves**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 43, de 08 de fevereiro de 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **DÉBORA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO COMERCIAL** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 - PRC: 002/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para montagem de rede Intranet ponto a ponto entre o Escritório Operacional-Torre São Pedro, (coordenadas Latitude 20°21'27.92"S Longitude 43°25'16.14"O e Latitude 20°21'21.59"S Longitude 43°24'58.19"O), ponto a ponto 2 Torre São Pedro-Centro de Convenções (coordenadas Latitude 20°23'8.84"S Longitude 43°25'16.41"O e 20°22'28.95"S Longitude 43°24'57.12"O), montagem de equipamento frequência 5.8 GHZ. Implicando em instalação e fornecimento de peças para montagem de pontos de dados e voz, fixação de tubulação e cabeamento, montagem de ramal KS atendimento callcenter, montagem e instalação e fornecimento de MikrotikRouterboard Rblhgg-5acd 24.5 Dbi aquisição de equipamento para transmissão, instalação e configuração de sinal destinado a ampliação do sinal de internet e conexão à rede mundial de computadores (INTERNET e INTRANET), banda de internet wireless "via rádio", frequência 5.8 Ghz para interligação de unidades externas do SAAE Mariana com a empresa **ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO & CIA LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade

dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 45, de 08 de fevereiro de 2021.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição.***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Pablo Roberto Sena Gonçalves** no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2021:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Antônio Carlos Policarpo

Rutielle Mara de Souza Tito

**2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:**

Roselene da Silva Angelico

Rosevânia Maria Rosa

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Adão Senra de Oliveira

Antônio Carlos Simão (07/02)

Bruno Gonçalves da Silva (06/02)

Edson da Silva Gomes (06/02 e 07/02 Compensação)

Elvis Gonçalves Anacleto

Emerson Ricardo de Almeida

Geraldo José Carneiro

Lucas Fernandes Gomes

Walison Carlos de Lana Oliveira

Walise José da Silva

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

André Dias de Sena

Kleber Eufrásio Dutra

**5) Manobras:**

Anderson Gonzalez Bibiano (Cabanas)

José Taciano Braz (Centro)

**6) Apoio/Almoxarifado:**

Marcilene Adriano de Oliveira

**Art. 2º.** Revoga-se a portaria 41 de 05 de fevereiro de 05 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Está portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2021.

Mariana, 08 de fevereiro de 2021.

**Pablo Roberto Sena Gonçalves**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 - PREGÃO Nº 003/2017**

- **PRC: 007/2017. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO:** Prorrogação/renovação de prazo de vigência e valor por mais 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/02/2021 a 13/02/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 29/01/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17.122.0027.5005.339039-1100 Ficha 04. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e Alterações Posteriores. Pablo Roberto Sena Gonçalves - Diretor Executivo - SAAE Mariana.